



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Poder  
Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 91 • São Paulo, quinta-feira, 11 de maio de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

## Concursos

### EDUCAÇÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023 (CONCURSO PÚBLICO)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Concurso Público para provimento de 15.000 (quinze mil) vagas do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQC-II-QM do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, sendo 10.742 (dez mil setecentas e quarenta e duas) a serem exercidas em Jornada Ampliada de Trabalho Docente, caracterizada pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a ser realizado em nível Estadual e 4.258 (quatro mil, duzentas e cinquenta e oito) a serem exercidas em Jornada Completa de Trabalho Docente, caracterizada pela prestação de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais contidas no presente Edital na seguinte conformidade:

##### JORNADA AMPLIADA (40H) – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DIRETORIAS DE ENSINO	BIOLOGIA	CIENCIAS	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL GERAL
ADAMANTINA	0	7	1	3	0	0	3	4	1	15	24	0	0	58
AMERICANA	0	17	1	3	0	0	6	6	11	38	47	0	1	130
ANDRADINA	0	4	1	2	0	0	3	3	1	20	24	0	0	58
APIAI	0	2	1	1	0	0	2	2	1	20	24	0	0	53
ARACATUBA	0	4	1	4	0	0	4	4	3	15	24	0	0	59
ARARAQUARA	1	6	2	3	0	1	3	3	11	28	28	0	1	87
ASSIS	0	4	1	3	0	0	4	3	3	23	24	0	0	65
AVARE	0	5	1	2	0	0	4	3	5	15	24	0	0	59
BARRETOS	0	5	1	3	0	0	4	4	2	15	24	0	0	58
BAURURU	0	18	2	4	0	0	6	6	14	47	52	1	0	150
BIRIGUI	0	4	1	2	0	0	4	2	4	20	24	0	0	61
BOTUCATU	0	10	1	3	0	1	3	3	9	28	28	1	0	87
BRAGANÇA PAULISTA	0	9	1	3	0	0	4	4	9	43	47	0	0	120
CAIEIRAS	0	17	2	4	0	0	9	13	18	47	62	0	0	172
CAMPINAS LESTE	0	8	2	4	0	0	4	4	13	38	62	0	0	135
CAMPINAS OESTE	0	23	2	4	0	1	7	6	36	71	62	0	1	213
CAPIVARI	0	10	1	4	0	0	6	4	9	71	33	0	1	139
CARAGUATATUBA	0	4	1	2	0	0	2	3	5	26	24	0	0	67
CARAPICUIBA	0	27	2	4	1	0	9	13	28	53	66	0	1	204
CATANDUVA	0	0	1	2	0	0	3	1	2	9	10	0	0	28
CENTRO	0	4	3	4	0	0	4	3	18	51	47	0	0	134
CENTRO OESTE	0	10	3	4	0	0	3	4	18	51	47	1	0	141
CENTRO SUL	0	10	2	4	0	1	4	4	12	51	47	0	1	136
DIADEMA	0	13	2	4	0	0	5	3	16	53	47	0	0	143
FERNANDÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	2	1	0	9	9	0	0	22
FRANCA	0	7	1	4	0	0	3	4	5	34	43	0	0	101
GUARATINGUETA	0	5	1	3	0	0	2	4	1	23	24	0	0	63
GUARULHOS NORTE	0	18	2	4	0	0	16	7	24	47	62	1	1	182
GUARULHOS SUL	0	21	2	4	0	0	9	13	12	47	65	0	0	173
ITAPECERICA DA SERRA	0	17	1	3	0	0	7	4	15	38	52	0	0	137
ITAPETINGA	0	18	1	3	0	0	5	4	6	45	33	0	0	115
ITAPEVA	0	0	0	1	0	0	1	0	2	9	9	1	1	24
ITAPEVI	0	17	2	4	0	0	9	7	6	34	47	0	0	126
ITAQUAQUECETUBA	0	18	1	3	0	0	6	4	10	47	38	0	0	127
ITARARE	0	4	1	3	0	0	3	2	2	23	24	0	0	62
ITU	1	7	1	4	0	1	9	4	11	38	57	0	0	133
JABOTICABAL	0	5	1	3	0	0	3	3	1	19	22	1	1	59
JACAREÍ	0	17	1	4	0	0	6	4	9	34	34	0	0	109
JALES	0	1	0	0	0	0	2	2	0	15	9	0	0	29
JAU	0	12	1	3	0	1	5	4	1	38	43	0	0	108
JOSE BONIFÁCIO	0	4	1	3	0	0	3	3	7	28	22	0	0	71
JUNDIAÍ	1	29	3	4	0	1	16	19	22	62	70	1	0	228
LESTE 1	0	10	4	4	1	0	6	4	37	66	57	1	2	192
LESTE 2	2	11	3	4	0	1	7	4	26	66	65	0	0	189
LESTE 3	1	12	3	4	0	0	6	6	31	66	57	1	0	187
LESTE 4	1	12	3	4	1	0	4	6	28	66	57	1	0	183
LESTE 5	0	10	3	4	0	0	5	4	20	66	57	0	1	170
LIMEIRA	0	17	2	4	0	0	7	6	19	57	57	0	0	169
LINS	0	4	1	2	0	1	3	3	2	22	21	0	0	59
MARILIA	0	15	1	3	0	0	4	4	6	47	28	0	0	108
MAUA	0	16	2	4	0	0	6	4	30	38	43	0	0	143
MIRACATU	0	1	0	1	0	0	2	2	0	15	14	0	0	35
MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	1	1	4	0	0	3	3	1	15	24	0	0	52
MOGI DAS CRUZES	0	13	1	3	0	1	5	6	11	28	24	0	0	92
MOGI MIRIM	0	15	1	3	0	0	9	4	11	43	43	0	0	129
NORTE 1	2	12	4	4	1	1	6	6	31	71	47	1	2	188
NORTE 2	1	14	3	4	0	0	4	4	22	71	43	2	1	169
OSASCO	0	24	2	4	0	0	7	13	18	38	57	0	0	163
OURINHOS	0	2	1	3	0	0	3	4	3	9	24	0	0	49
PENÁPOLIS	0	4	1	2	0	0	4	3	2	15	21	0	0	52
PINDAMONHANGABA	1	6	0	3	0	0	3	3	5	15	10	0	1	47
PIRACICABA	0	17	1	3	0	0	6	6	6	43	47	0	0	129
PIRAJUÍ	0	2	1	0	0	0	3	2	1	9	21	0	0	39
PIRASSUNUNGA	0	11	1	3	0	0	5	4	8	34	24	0	1	91
PRESIDENTE PRUDENTE	0	8	1	3	0	0	3	3	2	20	28	0	0	68
REGISTRO	0	9	1	3	0	0	3	3	4	15	21	0	0	59
RIBEIRÃO PRETO	0	18	3	4	0	0	6	7	24	62	52	0	0	176
SANTO ANASTÁCIO	0	4	1	0	0	0	2	1	1	9	14	0	0	32
SANTO ANDRÉ	0	17	2	4	0	0	7	7	12	57	47	0	0	153
SANTOS	0	15	2	4	1	1	6	4	18	43	47	2	2	145
SÃO BERNARDO DO CAMPO	0	24	2	4	0	0	7	7	9	47	47	0	0	147
SÃO CARLOS	0	11	1	4	0	0	3	4	4	20	21	1	0	69
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	0	8	1	4	0	0	3	3	4	34	28	0	0	85
SÃO JOAQUIM DA BARRA	1	1	1	3	0	0	2	3	5	20	10	0	0	46
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	12	2	3	0	1	4	4	6	23	28	1	0	85
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0	12	1	3	0	0	4	3	9	23	24	0	0	79
SÃO ROQUE	1	4	0	2	0	0	3	3	3	23	24	1	0	64
SÃO VICENTE	2	7	1	3	0	0	4	4	9	34	47	0	2	113
SERTÃOZINHO	1	4	1	3	0	1	4	3	3	20	21	1	0	62
SOROCABA	0	17	1	3	0	0	15	13	13	62	52	0	1	177
SUL 1	0	15	3	4	1	2	9	7	38	38	62	0	1	180
SUL 2	3	21	3	4	1	2	9	7	45	53	57	2	0	207

SUL 3	0	24	2	4	2	2	15	19	39	56	76	2	3	244
SUMARE	0	21	2	4	0	0	9	19	21	71	74	0	0	221
SUZANO	0	10	2	4	0	0	7	4	17	28	52	0	1	125
TABOAO DA SERRA	0	19	2	4	0	0	9	7	14	48	66	0	0	169
TAQUARITINGA	0	5	1	4	0	0	2	2	5	20	24	0	0	63
TAUBATE	0	4	1	4	0	0	3	4	3	20	24	0	0	63
TUPA	0	6	1	3	0	0	4	4	2	15	24	0	0	59
VOTORANTIM	0	10	1	3	0	1	6	4	6	28	43	2	0	104
VOTUPORANGA	0	3	1	1	0	0	3	3	2	15	24	0	0	52
Total - ampla concorrência	20	959	135	289	9	21	473	447	1.009	3.242	3.442	25	27	10.108

## JORNADA COMPLETA (25H) – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DIRETORIA DE ENSINO	BIOLOGIA	CIENCIAS	EDUCACAO ARTISTICA	EDUCACAO FISICA	FILOSOFIA	FISICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	QUIMICA	SOCIOLOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL GERAL
ADAMANTINA	0	3	1	3	0	0	3	3	4	7	4	0	1	2	31
AMERICANA	1	4	3	3	0	1	3	3	7	12	12	1	1	2	53
ANDRADINA	1	3	1	3	0	0	3	3	4	9	6	1	1	2	37
APIAI	0	3	1	3	0	0	3	2	4	7	4	0	0	2	29
ARACATUBA	1	3	1	3	0	1	0	3	3	7	6	1	1	2	32
ARARAQUARA	1	4	3	3	0	1	3	3	5	12	6	1	1	2	45
ASSIS	1	3	1	3	0	0	3	3	4	7	8	0	0	2	35
AVARE	0	3	1	3	0	0	3	2	3	4	4	0	0	2	25
BARRETOS	1	3	1	3	1	0	3	3	4	9	8	1	2	2	41
BAURU	1	4	3	3	0	1	3	3	7	9	19	1	1	2	57
BIRIGUI	0	3	1	2	0	0	1	2	2	7	6	0	0	2	26
BOTUCATU	1	3	3	3	0	1	3	3	5	7	4	1	1	2	37
BRAGANCA PAULISTA	1	4	3	3	0	1	3	3	7	9	12	1	2	2	51
CAIEIRAS	1	6	3	3	1	2	3	3	6	16	17	2	2	3	68
CAMPINAS LESTE	1	6	3	3	1	1	3	3	7	9	14	1	2	3	57
CAMPINAS OESTE	1	3	3	3	1	1	3	3	7	9	14	1	1	3	53
CAPIVARI	1	3	1	3	0	1	1	3	4	9	8	1	1	2	38
CARAGUATATUBA	1	3	1	3	0	1	3	3	4	9	14	1	1	2	46
CARAPICUIBA	1	6	3	3	1	2	3	3	7	9	16	2	2	3	61
CATANDUVA	0	2	1	2	0	1	3	3	2	7	8	0	1	2	32
CENTRO	1	3	3	3	1	1	3	3	6	8	11	1	1	3	48
CENTRO OESTE	1	6	3	3	1	1	3	3	7	9	11	1	1	3	53
CENTRO SUL	1	6	3	3	1	1	3	3	7	8	14	2	1	3	56
DIADEMA	1	3	1	3	1	2	3	3	6	11	14	1	2	3	54
FERNANDOPOLIS	0	3	1	0	0	0	3	3	2	9	4	0	0	1	26
FRANCA	0	3	3	3	0	0	3	3	5	11	10	1	0	2	44
GUARATINGUETA	1	4	3	3	0	1	3	3	5	11	10	1	1	2	48
GUARULHOS NORTE	1	6	3	3	1	1	3	3	7	9	12	2	1	3	55
GUARULHOS SUL	1	6	3	3	1	1	3	3	7	9	14	2	1	3	57
ITAPECERICA DA SERRA	1	6	3	3	1	2	3	3	7	9	12	1	2	3	56
ITAPETININGA	1	3	3	3	0	1	3	3	7	7	12	1	0	2	46
ITAPEVA	0	2	1	3	1	1	1	3	3	7	8	1	1	2	34
ITAPEVI	1	3	3	3	0	1	3	3	7	12	12	1	1	2	52
ITAQUAQUECETUBA	1	3	1	3	1	2	3	3	4	11	8	0	2	3	45
ITARARE	0	3	1	3	0	0	3	3	4	7	6	0	0	2	32
ITU	1	4	2	3	0	1	2	3	7	9	4	0	1	2	39
JABOTICABAL	1	3	1	3	0	0	3	3	3	4	6	0	1	2	30
JACAREI	0	4	3	3	0	1	3	3	6	8	8	1	1	3	44
JALES	0	2	1	2	0	0	2	1	4	4	6	0	0	2	24
JAU	1	4	1	3	0	0	3	2	4	7	6	1	1	2	35
JOSE BONIFACIO	0	3	1	3	0	0	3	1	4	7	6	0	1	2	31
JUNDIAI	1	6	3	3	1	2	3	3	6	9	8	1	2	3	51
LESTE 1	1	5	3	3	1	1	3	3	6	11	12	2	2	3	56
LESTE 2	1	6	3	3	1	1	3	3	6	9	9	2	2	3	52
LESTE 3	1	6	3	3	1	1	3	3	5	9	12	2	1	3	53
LESTE 4	1	6	3	3	1	2	3	3	4	9	8	2	2	3	50
LESTE 5	2	6	3	3	1	2	3	3	7	9	8	2	2	3	54
LIMEIRA	1	3	3	3	0	0	3	2	5	9	7	1	1	2	40
LINS	1	3	2	3	0	0	3	1	4	7	10	0	1	2	37
MARILIA	0	4	3	3	0	0	3	1	7	11	10	0	1	2	45
MAUA	1	6	3	3	1	2	3	3	6	16	14	2	2	3	65
MIRACATU	1	3	1	3	0	0	3	1	3	7	8	0	0	2	32
MIRANDO DO PARANAPANEMA	0	3	1	3	0	0	3	0	5	7	4	0	0	2	28
MOGI DAS CRUZES	1	3	3	3	1	1	3	3	3	11	12	1	1	2	48
MOGI MIRIM	1	4	3	3	1	1	3	3	7	14	14	1	1	2	58
NORTE 1	1	6	3	3	1	2	3	3	7	16	10	1	2	3	61
NORTE 2	2	6	3	3	1	2	3	3	7	9	6	1	2	3	51
OSASCO	1	3	3	3	1	2	3	3	5	7	8	1	1	2	43
OURINHOS	1	3	1	3	1	0	3	3	4	7	6	0	1	1	34
PENAPOLIS	0	3	1	3	0	0	1	1	3	4	0	0	0	2	18
PINDAMONHANGABA	0	3	1	3	1	1	3	2	4	11	12	0	1	2	44
PIRACICABA	0	4	3	3	1	1	3	3	5	7	10	0	0	2	42
PIRAJU	0	3	1	1	0	0	1	2	3	4	4	0	0	1	20
PIRASSUNUNGA	1	3	1	3	0	1	2	2	5	4	4	0	1	2	29
PRESIDENTE PRUDENTE	1	4	3	3	0	0	3	3	5	7	6	1	0	2	38
REGISTRO	0	3	1	3	0	0	3	2	3	14	12	0	0	2	43
RIBEIRAO PRETO	2	5	3	3	1	1	3	3	7	14	19	1	1	2	65
SANTO ANASTACIO	0	3	1	3	0	0	3	3	4	7	4	0	0	0	28
SANTO ANDRE	1	5	3	3	1	2	3	3	6	11	12	2	2	3	57
SANTOS	2	3	3	3	1	1	3	3	7	7	8	1	1	2	45
SAO BERNARDO DO CAMPO	1	5	3	3	1	2	3	3	7	11	14	1	1	2	57
SAO CARLOS	0	3	3	3	1	1	3	3	6	7	12	1	0	2	45
SAO JOAO DA BOA VISTA	0	4	3	3	0	0	2	2	7	9	14	1	0	2	47
SAO JOAQUIM DA BARRA	1	3	1	0	1	1	1	1	3	4	2	1	1	2	22
SAO JOSE DO RIO PRETO	1	3	1	3	1	1	2	2	5	9	10	1	1	2	42
SAO JOSE DOS CAMPOS	1	3	2	2	1	1	2	2	5	16	10	1	1	2	49
SAO ROQUE	1	3	1	2	0	1	3	1	4	9	6	1	1	2	35
SAO VICENTE	1	5	3	3	1	1	3	2	5	7	12	1	1	2	47
SERTAOZINHO	1	3	1	2	0	1	2	2	4	7	6	1	1	2	33
SOROCABA	1	8	3	3	1	1	3	3	7	11	12	1	1	3	58
SUL 1	1	3	3	3	1	2	3	3	7	9	8	2	2	3	50
SUL 2	1	6	3	3	1	2	3	3	6	9	12	2	2	3	56
SUL 3	1	8	3	3	1	2	3	3	7	11	12	2	2	3	61
SUMARE	1	5	3	3	1	1	3	3	6	8	2	1	1	2	40
SUZANO	1	5	1	3	1	2	3	3	5	16	14	1	1	2	58
TABOAO DA SERRA	0	8	3	3	1	0	3	3	7	11	12	2	0	2	55
TAQUARITINGA	1	3	3	2	0	1	2	2	4	9	6	1	1	2	37
TAUBATE	1	3	1	2	0	1	3	2	5	11	10	1	1	2	43
TUPA	0	3	1	3	0	0	3	2	3	7	6	1	0	2	31
VOTORANTIM	1	3	1	2	1	1	2	2	5	9	8	1	0	2	38
VOTUPORANGA	0	3	1	2	0	0	3	2	2	4	10	1	0	2	30
Total ampla concorrência	70	363	194	255	46	80	249	235	467	812	839	82	88	204	3.984



**Diretor-Presidente** Gileno Gurjão Barreto  
**Diretor Administrativo-Financeiro** Camilo Cogo Cavalcanti  
**Diretor de Desenvolvimento de Sistemas** Marcos Tadeu Yazaki  
**Diretor de Operações** Fernando Hideyo Yokemura  
**Diretor de Serviços ao Cidadão** André Luiz Sucupira Antonio

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

PODER EXECUTIVO SEÇÃO I

**Matriz**

**Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp**  
 CNPJ 62.577.929/0001-35

**Sede e administração**  
 Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP  
 CEP 06760-900  
 t 11 2845.6000

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

**Filial**

**Unidade Mooca**  
 CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
 CEP 03103-902  
 t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01



documento  
assinado  
digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

quinta-feira, 11 de maio de 2023 às 05

JORNADA AMPLIADA (40H) – VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DIRETORIAS DE ENSINO	CIENCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL GERAL
ADAMANTINA	1	0	0	0	0	1	1	3
AMERICANA	1	0	1	1	1	2	3	9
ANDRADINA	1	0	0	0	0	1	1	3
APIAI	0	0	0	0	0	1	1	2
ARACATUBA	0	0	1	0	0	1	1	3
ARARAQUARA	1	0	0	0	1	2	2	6
ASSIS	0	0	1	0	0	1	1	3
AVARE	1	0	1	0	1	1	1	5
BARRETOS	1	0	1	0	0	1	1	4
BAURU	1	0	1	1	1	3	3	10
BIRIGUI	1	0	1	0	1	1	1	5
BOTUCATU	1	0	0	0	1	2	2	6
BRAGANÇA PAULISTA	1	0	1	1	1	2	3	9
CAIEIRAS	1	1	1	1	1	2	3	10
CAMPINAS LESTE	1	1	1	0	1	2	3	9
CAMPINAS OESTE	1	1	1	1	2	4	3	13
CAPIVARI	1	0	1	1	1	4	2	10
CARAGUATATUBA	0	0	0	0	1	2	1	4
CARAPICUIBA	1	1	1	1	2	3	4	13
CATANDUVA	0	0	0	0	0	1	1	2
CENTRO	1	0	1	0	1	3	3	9
CENTRO OESTE	1	0	0	0	1	3	3	8
CENTRO SUL	1	0	1	0	1	3	3	9
DIADEMA	1	0	1	0	1	3	3	9
FERNANDÓPOLIS	0	0	0	0	0	1	1	2
FRANCA	1	0	0	0	1	2	2	6
GUARATINGUETA	1	0	0	0	0	1	1	3
GUARULHOS NORTE	1	1	1	1	1	3	3	11
GUARULHOS SUL	1	1	1	1	1	3	3	11
ITAPECERICA DA SERRA	1	0	1	1	1	2	3	9
ITAPETINGA	1	0	1	0	1	2	2	7
ITAPEVA	0	0	0	0	0	1	1	2
ITAPEVI	1	0	1	1	1	2	3	9
ITAQUAQUECETUBA	1	0	1	0	1	3	2	8
ITARARE	1	0	0	0	0	1	1	3
ITU	1	0	1	1	1	2	3	9
JABOTICABAL	1	0	0	0	0	1	1	3
JACAREI	1	0	1	1	1	2	1	7
JALES	0	0	0	0	0	1	1	2
JAU	1	0	1	1	0	2	2	7
JOSE BONIFÁCIO	1	0	0	0	1	2	1	5
JUNDIAÍ	2	1	1	1	1	3	4	13
LESTE 1	1	1	1	1	2	4	3	13
LESTE 2	1	1	1	1	1	4	3	12
LESTE 3	1	1	1	1	2	4	3	13
LESTE 4	1	1	1	1	1	4	3	12
LESTE 5	1	1	1	0	1	4	3	11
LIMEIRA	1	1	1	1	1	3	3	11
LINS	0	0	0	0	0	2	1	3
MARILIA	1	0	1	1	1	2	2	8
MAJÁ	1	0	1	1	2	2	2	9
MIRACATU	0	0	0	0	0	1	1	2
MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	0	0	0	0	1	1	2
MOGI DAS CRUZES	1	0	1	1	1	2	1	7
MOGI MIRIM	1	0	1	1	1	2	2	8
NORTE 1	1	1	1	1	2	4	3	13
NORTE 2	1	1	1	0	1	4	2	10
OSASCO	1	1	1	1	1	2	3	10
OURINHOS	0	0	0	0	0	1	1	2
PENÁPOLIS	1	0	1	0	0	1	1	4
PINDAMONHANGABA	1	0	0	0	1	1	1	4
PIRACICABA	1	0	1	1	1	2	3	9
PIRAJUI	0	0	0	0	0	1	1	2
PIRASSUNUNGA	1	0	1	0	1	2	1	6
PRESIDENTE PRUDENTE	1	0	0	0	0	1	2	4
REGISTRO	1	0	0	0	0	1	1	3
RIBEIRÃO PRETO	1	0	1	1	1	3	3	10
SANTO ANASTÁCIO	0	0	0	0	0	1	1	2
SANTO ANDRÉ	1	0	1	1	1	3	3	10
SANTOS	1	0	1	1	1	2	3	9
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	1	1	1	1	2	3	10
SÃO CARLOS	1	0	0	0	1	1	1	4
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	1	0	0	0	0	2	2	5
SÃO JOAQUIM DA BARRA	0	0	0	0	1	1	1	3
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	0	1	0	1	1	2	6
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	0	1	0	1	1	1	5
SÃO ROQUE	1	0	0	0	0	1	1	3
SÃO VICENTE	1	0	1	0	1	2	3	8
SERTÃOZINHO	1	0	1	0	0	1	1	4
SOROCABA	1	0	1	1	1	3	3	10
SUL 1	1	1	1	1	2	2	3	11
SUL 2	1	1	1	1	2	3	3	12
SUL 3	1	1	1	1	2	3	4	13
SUMARE	1	0	1	1	1	4	4	12
SUZANO	1	0	1	1	1	2	3	9
TABOÃO DA SERRA	1	0	1	1	1	2	4	10
TAQUARITINGA	1	0	0	0	1	1	1	4
TAUBATE	0	0	0	0	0	1	1	2
TUPA	1	0	1	0	0	1	1	4
VOTORANTIM	1	0	1	0	1	2	2	7
VOTUPORANGA	0	0	0	0	0	1	1	2
Total para candidatos com deficiência	75	20	59	38	71	184	187	634

JORNADA COMPLETA (25H) – VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DIRETORIA DE ENSINO	CIÊNCIAS	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	TOTAL GERAL
ADAMANTINA	0	0	1	1	2
AMERICANA	0	1	1	1	3
ANDRADINA	0	0	1	1	2
APIAI	0	0	1	1	2
ARACATUBA	0	0	1	1	2
ARARAQUARA	0	1	1	1	3
ASSIS	0	0	1	1	2
AVARE	0	0	0	1	1
BARRETOS	0	0	1	1	2
BAURU	1	1	1	1	4
BIRIGUI	0	0	1	1	2
BOTUCATU	0	1	1	1	3
BRAGANÇA PAULISTA	1	1	1	1	4
CAIEIRAS	1	1	1	1	4
CAMPINAS LESTE	1	1	1	1	4
CAMPINAS OESTE	0	1	1	1	3
CAPIVARI	0	1	1	1	3
CARAGUATATUBA	0	1	1	1	3
CARAPICUIBA	1	1	1	1	4
CATANDUVA	0	0	1	1	2
CENTRO	0	1	1	1	3
CENTRO OESTE	1	1	1	1	4
CENTRO SUL	1	1	1	1	4
DIADEMA	0	1	1	1	3
FERNANDÓPOLIS	0	0	1	1	2
FRANCA	0	1	1	1	3
GUARATINGUETA	1	1	1	1	4
GUARULHOS NORTE	1	1	1	1	4
GUARULHOS SUL	1	1	1	1	4
ITAPECERICA DA SERRA	1	1	1	1	4
ITAPETINGA	0	1	1	1	3
ITAPEVA	0	0	1	1	2
ITAPEVI	0	1	1	1	3
ITAQUAQUECETUBA	0	1	1	1	3
ITARARE	0	1	1	1	3
ITU	0	1	1	1	3
JABOTICABAL	0	0	0	1	1
JACAREI	1	1	1	1	4
JALES	0	0	0	1	1

JAU	1	1	1	1	4
JOSE BONIFÁCIO	0	0	1	1	2
JUNDIAÍ	1	1	1	1	4
LESTE 1	1	1	1	1	4
LESTE 2	1	1	1	1	4
LESTE 3	1	1	1	1	4
LESTE 4	1	1	1	1	4
LESTE 5	1	1	1	1	4
LIMEIRA	0	1	1	1	3
LINS	0	0	1	1	2
MARILIA	1	1	1	1	4
MAJÁ	1	1	1	1	4
MIRACATU	0	0	1	1	2
MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	1	1	1	3
MOGI DAS CRUZES	0	0	1	1	2
MOGI MIRIM	1	1	1	1	4
NORTE 1	1	1	1	1	4
NORTE 2	1	1	1	1	4
OSASCO	0	1	1	1	3
OURINHOS	0	1	1	1	3
PENÁPOLIS	0	0	0	0	0
PINDAMONHANGABA	0	1	1	1	3
PIRACICABA	1	1	1	1	4
PIRAJUI	0	0	0	1	1
PIRASSUNUNGA	0	1	0	1	2
PRESIDENTE PRUDENTE	1	1	1	1	4
REGISTRO	0	0	1	1	2
RIBEIRÃO PRETO	1	1	1	1	4
SANTO ANASTÁCIO	0	0	1	1	2
SANTO ANDRÉ	1	1	1	1	4
SANTOS	0	1	1	1	3
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	1	1	1	4
SÃO CARLOS	0	1	1	1	3
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	1	1	1	1	4
SÃO JOAQUIM DA BARRA	0	0	0	0	0
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0	1	1	1	3
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0	1	1	1	3
SÃO ROQUE	0	0	1	1	2
SÃO VICENTE	1	1	1	1	4
SERTÃOZINHO	0	0	1	1	2
SOROCABA	1	1	1	1	4
SUL 1	0	1	1	1	3
SUL 2	1	1	1	1	4
SUL 3	1	1	1	1	4
SUMARE	1	1	1	0	3
SUZANO	1	1	1	1	4
TABOÃO DA SERRA	1	1	1	1	4
TAQUARITINGA	0	1	1	1	3
TAUBATE	0	1	1	1	3
TUPA	0	0	1	1	2
VOTORANTIM	0	1	1	1	3
VOTUPORANGA	0	0	1	1	2
Total para candidatos com deficiência	37	65	84	88	274

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, seção I, página 01, em 06 de setembro de 2022.

2. As divulgações referentes ao presente concurso serão publicadas oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizadas no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978 e Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022.

4. O ingresso no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio dar-se-á na referência inicial da Tabela de Subsídio - Licenciatura Plena, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

5. Para provimento do cargo, será exigida formação mínima em curso de nível superior de Licenciatura Plena.

6. O candidato ao ingressar será enquadrado na referência L1 da Tabela de Subsídio, de acordo com a Jornada Completa de Trabalho Docente ou Jornada Ampliada de Trabalho Docente, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, reajustáveis com percentuais que sejam legalmente estabelecidos para os servidores da mesma classe.

7. O valor apresentado do subsídio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, para a Jornada Ampliada de Trabalho Docente (40 horas semanais) e de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco) reais, para a Jornada Completa de Trabalho Docente (25 horas semanais).

8. Nos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, período que caracteriza o estágio probatório, o docente será submetido ao Curso Específico de Formação e Avaliação Especial de Desempenho, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades de docência no desempenho do cargo.

9. A aquisição de estabilidade, nos termos do disposto no artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 127 da Constituição Estadual, fica condicionada ao desempenho satisfatório no Curso Específico de Formação e Avaliação Especial de Desempenho, durante o período de estágio probatório.

10. A evolução na carreira do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, para a referência subsequente, dar-se-á por Desempenho e Desenvolvimento, em trilhas de exercício, nos termos da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022.

11. As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições e conteúdo programático constam no Anexo I.

12. No presente certame haverá classificação geral de todos os candidatos inscritos e habilitados, para efeito de contratação temporária em caso de eventual necessidade, a ser realizada nos termos da Lei Complementar nº 1.093 de 16 de julho de 2009."

Capítulo 2 – PRÉ REQUISITOS

Pré-Requisito

A qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas do componente curriculares da Educação Básica, conforme Resolução SEDUC de 29/10/2021, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971, que homologou a indicação CEE nº 213/2021, para provimento de cargo de Professor Ensino Fundamental e Médio, o candidato deverá comprovar no ato da posse, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente conforme segue:

- São considerados habilitados a lecionar:
  - Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente.
  - Na Educação Especial - os portadores de diploma de:
    - a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
    - b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
    - c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
    - d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;

e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

**ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (EF) / ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (EM)**

**CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS** - os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em: Ciências Biológicas / Biologia;  
b) Licenciatura em História Natural;  
c) Licenciatura em: Ciências / Ciências – Biologia / Ciências: Biologia, Física e Química / Ciências - Matemática e Física / Ciências - Matemática;

d) Licenciatura em: Ciências da Natureza / Ciências da Natureza – Biologia / Ciências da Natureza - Biologia e Química / Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química / Ciências da Natureza: Ciências e Física / Ciências da Natureza: Ciências e Física / Ciências da Natureza: Ciências e Química / Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental / Ciências da Natureza – Química/ Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental / Ciências Naturais / Ciências Naturais, com Habilitação em Ciências / Ciências Naturais – Biologia / Ciências Naturais e Matemática / Física / Ciências Naturais e Matemática – Matemática / Ciências Naturais e Matemática – Química / Ciências Naturais – Física / Ciências Naturais – Química / Ciências - Química e Biologia/ Educação Intercultural – Ciências da Natureza;

e) Licenciatura em: Ciências Exatas / Ciências Exatas com habilitação em Física / Ciências Exatas com habilitação em Matemática / Ciências Exatas com habilitação em Química / Ciências Exatas – Física / Ciências Exatas – Matemática / Ciências Exatas – Química;  
f) Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;  
g) Licenciatura em: Educação do Campo com Habilitação em Ciências / Educação do Campo - Ciências Agrárias / Educação do Campo - Ciências Agrárias e Biologia / Educação do Campo - Ciências da Natureza / Educação do Campo - Ciências da Natureza e Ciências Humanas / Educação do Campo - Ciências da Natureza e Matemática / Educação do Campo - Física e Biologia.

**BIOLOGIA** - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em: Biologia / História Natural / Ciências Biológicas / Ciências Biológicas - Programa de Formação Inicial de Professores - para atuação no Ensino Fundamental e Médio;

b) Licenciatura em: Ciências – Biologia / Ciências – Biologia, Física e Química / Ciências - Química/Biologia;

c) Licenciatura em Ciências Naturais/ Ciências Naturais – Biologia;

d) Licenciatura em: Ciências da Natureza / Ciências da Natureza – Biologia / Ciências da Natureza - Biologia e Química / Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química / Ciências da Natureza: Ciências e Biologia;

e) Licenciatura em Educação Intercultural - Ciências da Natureza;

f) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Biologia;

g) Educação do Campo - Ciências Agrárias e Biologia / Educação do Campo - Física e Biologia.

**FÍSICA** - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Física;

b) Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Física;

c) Licenciatura em Ciências, habilitação em Física;

d) Licenciatura Integrada Química/Física;

e) Licenciatura em Ciências Naturais, habilitação em Física;

f) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física;

g) Licenciatura em Ciências da Natureza;

h) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física.

**QUÍMICA** - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Química;

b) Licenciatura Integrada Química/Física;

c) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Química;

d) Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Química;

e) Licenciatura em Ciências Naturais, com Habilitação em Química;

f) Licenciatura em Ciências da Natureza;

g) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Química;

h) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Química.

**ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS (EF) / ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (EM)**

**HISTÓRIA**, os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em História;

b) Licenciatura Integrada em História e Geografia;

c) Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;

d) Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em História;

e) Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em História;

f) Licenciatura em Ciências Humanas – História;

g) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;

h) Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais.

**GEOGRAFIA**, os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Geografia;

b) Licenciatura Integrada em História e Geografia;

c) Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;

d) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;

e) Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;

f) Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia;

g) Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;

h) Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;

i) Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais.

**FILOSOFIA**, os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Filosofia;

b) Licenciatura em Filosofia - Programa Segunda Licenciatura;

c) Licenciatura em Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Filosofia;

d) Ciências Sociais, com habilitação em Filosofia;

e) Licenciatura em Ciências Humanas – Filosofia;

f) Licenciatura em Filosofia - Programa de Formação Inicial de Professores - para atuação no Ensino Fundamental e Médio;

g) Licenciatura em Ciências da Religião, com Habilitação em Filosofia.

**SOCIOLOGIA**, os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Sociologia;

b) Licenciatura em Ciências Sociais;

c) Licenciatura em Ciências Humanas

1.5. transmitir os dados da inscrição;

1.6. imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;

1.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.1. Optar por 1 (um) dentre os 77 (setenta e sete) Municípios-Sede listados no Anexo II deste Edital, para fins de realização de prova;

2.2. Indicar, por ordem de preferência, 7 (sete) Diretorias de Ensino para fins de ingresso.

2.3. Não havendo vaga disponível nas 7 (sete) Diretorias de Ensino indicadas, o candidato poderá concorrer a uma vaga nas demais Diretorias de Ensino, de acordo com sua classificação.

2.4. Selecionar a disciplina e jornada de interesse.

2.5. O candidato poderá optar por se inscrever em uma ou duas disciplinas na mesma inscrição, desde que sejam em horários distintos, conforme item 1 – Da Prova Objetiva – do Capítulo 10.

2.6. Não será permitida, em hipótese alguma, troca de opção pretendida, após a efetivação da inscrição.

2.7. O candidato que se inscrever para mais de uma opção no mesmo horário de aplicação das provas, será considerado ausente naquele em que não comparecer.

3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

5. O candidato poderá se inscrever para uma ou duas disciplinas no presente Concurso Público de Ingresso, desde que habilitado nas mesmas, devendo fazê-lo por meio de opção específica para cada uma delas.

6. Em cada opção específica, o candidato poderá escolher em concorrer por uma única jornada de trabalho docente, ampliada 40 (quarenta) horas semanais ou completa 25 (vinte e cinco) horas semanais, ou escolher em concorrer por ambas as jornadas de trabalho.

7. O candidato deverá observar o horário de prova antes de efetuar a inscrição para a segunda disciplina, conforme item 1 – Da Prova Objetiva – do Capítulo 10.

8. O candidato poderá ingressar nas duas disciplinas em que for aprovado, devendo atender a legislação que trata de acúmulo de cargos.

9. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital.

10. O candidato não terá sua inscrição efetivada quando:

10.1. efetuar o pagamento em valor menor do que o estabelecido;

10.2. efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição.

11. Caso o candidato esteja concorrendo para duas disciplinas, na hipótese de realizar opções distintas de Diretoria de Ensino, em seu requerimento de inscrição, será considerada válida para todos os fins de concorrência neste Concurso Público a opção de diretoria realizada por último.

12. O candidato que desejar alterar suas opções de Diretoria de Ensino, poderá acessar link específico deste concurso até o último dia do prazo de inscrição.

13. O valor da taxa de inscrição é de:

13.1. R\$ 40,00 para uma única disciplina de opção;

13.2. R\$ 60,00 para duas disciplinas de opção.

13.2.1. O candidato que desejar se inscrever para duas disciplinas com aplicação no mesmo horário, deverá realizar duas inscrições distintas. Arcando com o pagamento integral de cada inscrição, ou seja, R\$ 40,00 cada uma.

14. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do dia 12.06.2023, no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia 13.06.2023.

14.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor do que a correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

14.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 13.06.2023, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

14.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

14.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

14.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

14.6. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

14.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005 e Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

14.8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

14.9. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

14.10. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.

15. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

16. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

17. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

18. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

19. A Fundação VUNESP e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

21. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

22. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

21. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

22. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

23. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

24. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

25. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

26. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

27. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

28. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

29. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

30. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

31. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

32. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

33. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

34. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

35. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

36. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

37. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

38. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

39. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

40. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

41. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

42. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

43. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

44. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

45. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

46. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

47. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

48. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

49. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

50. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

51. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em edit





slides, vídeos etc.) que contribuem para as aprendizagens propostas e que retenham a atenção do aluno;

3.3.3. linguagem, tom de voz e expressões faciais/corporais: verificar-se-á a linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz (entusiasmo, ritmo e modulação), postura e gestos adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo). Verificar-se-á, ainda, se faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.

3.3.4. gestão do tempo: verificar-se-á se faz boa gestão do tempo da aula, cumprindo o planejado, contemplando boa explicação dos conteúdos e equilibrando entre as fases da aula:

3.3.4.1. introdução/contextualização;

3.3.4.2. aprofundamento;

3.3.4.3. conclusão.

3.4. Será atribuída nota zero à prova prática que:

a) fugir do tema proposto no Estudo de Caso ou acrescentar informações ou situações não previstas na proposta;

b) não sintetizar e expressar, de forma prática e clara, a ação desenvolvida, compatíveis com o Currículo Paulista;

c) não apresentar o candidato na gravação durante todo o tempo do vídeo;

d) apresentar baixa qualidade de imagem e áudio, estiver incompleto ou com imagem ou áudio danificados;

e) for constituída de vídeo com duração inferior ao mínimo de 5 (cinco) minutos;

f) não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital.

3.5. Não será avaliado o tempo de gravação que ultrapassar o limite máximo de 7 (sete) minutos.

3.6. Para o envio da vídeoaula o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

3.6.1. O candidato deverá, durante o período de 10h de 15.05.2023 às 23h59min de 20.07.2023, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da vídeoaula por meio digital (upload), seguindo as instruções da tela.

3.6.1.1. A vídeoaula selecionada para envio deverá conter entre 5 e 7 minutos, com o tamanho de até 1 Gb e uma das seguintes extensões: "avi" ou "mp4" ou "mkv" ou "mov".

3.6.1.2. Só é permitido o envio de um arquivo por candidato.

3.6.1.3. Não serão avaliadas as vídeoaulas ilegíveis ou provenientes de arquivos corrompidos.

3.6.1.4. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.7. Quando da inscrição, o candidato deverá concordar com o termo de consentimento para uso de imagem da vídeoaula.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

2. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues durante o período de inscrição, no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos, durante o período de inscrição.

3. O candidato inscrito em disciplinas diferentes deverá entregar títulos para cada disciplina que estiver inscrito.

4. O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso à vista de seu caráter eminentemente classificatório desta prova.

5. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. Serão considerados títulos somente:

6.1. Formação acadêmica: pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) e pós-graduação lato sensu em nível de especialização ou de aperfeiçoamento na área da especialidade a que concorre ou na área da Educação, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;

6.2. Experiência profissional: tempo de experiência profissional no magistério oficial do Ensino Fundamental ciclo II, Médio e Técnico de nível médio em unidades escolares das redes Federal, estaduais, municipais e particulares, no período de 01/02/2018 a 31/01/2023.

7. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.

10. Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

11. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma

devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC, acompanhado do histórico escolar.

12. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

13. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização acompanhadas do respectivo histórico escolar.

14. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

15. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

16. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

17. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

18. Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

19. Documentos de origem digital (por exemplo, arquivo ou impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

19.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

19.2. conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante;

19.3. conter código e endereço de verificação de sua autenticidade.

20. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área prevista na tabela de títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

21. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.

22. Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

23. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de aplicação da prova de títulos, estabelecida neste Edital.

24. Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos:

24.1. protocolos de documentos ou fac-símile;

24.2. comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;

24.3. diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;

24.4. comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função do cargo a que concorre.

25. Os títulos referentes à experiência profissional somente serão pontuados se obtidas no magistério oficial do Ensino Fundamental Ciclo II, Médio e Técnico de nível médio em unidades escolares das redes Federal, estaduais, municipais e particulares, no período de 01/02/2018 a 31/01/2023, e atenderem, simultaneamente, aos seguintes critérios:

26. A documentação comprovando a experiência deverá ser emitida pelo empregador/contratante conforme regras estabelecidas neste Edital.

27. O tempo inferior ou excedente a 1 (um) ano completo no mesmo empregador poderá ser somado aos tempos em outros empregadores para contabilizar o tempo total de experiência profissional.

28. Na contagem do tempo total de experiência profissional não será considerado o tempo concomitante a outro tempo de experiência.

29. Não serão considerados como títulos de experiência profissional o trabalho voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo, monitoria, preceptorial, nem o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação.

30. Para a comprovação da experiência profissional, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:

31. Para exercício de atividade em instituição pública, deve-se entregar um documento:

32. declaração/ certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos ou pelo diretor da instituição, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, e a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função), conforme modelo do Anexo V.

33. Para exercício de atividade em instituição privada, devem-se entregar um documento:

33.1. declaração do empregador com o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso e a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função), conforme modelo do Anexo V.

34. Para exercício de atividade/serviço prestado em instituições públicas ou privadas por meio de contrato de trabalho, devem-se entregar dois documentos:

34.1. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;

34.2. declaração do contratante que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, conforme modelo do Anexo V.

35. Outras experiências profissionais e/ou outros comprovantes não previstos nos subitens do item 10.45.8.5. não serão considerados.

36. Em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), exceto quando o comprovante atestar o efetivo exercício em tempo diferente ao do tempo bruto, situação em que será considerado, para efeito de pontuação, o menor deles.

37. Nos comprovantes de experiência profissional, no caso de não constar a informação do dia, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do mês subsequente, no caso de data inicial, ou o último dia do mês precedente, no caso de data final. No caso de não constar a informação do mês, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do ano subsequente, no caso de data inicial, ou o último dia do ano precedente, no caso de data final.

38. Os comprovantes da experiência profissional deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

39. A declaração/certidão mencionada nos subitens do item 10.42.8.5. deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos ou pelo diretor da unidade escolar. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

40. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

41. Experiência profissional obtida fora do Brasil não será considerada.

42. Não serão aceitos como comprovantes de títulos de experiência profissional:

42.1. protocolos de documentos ou fac-símile ou e-mail;

42.2. comprovantes que não apresentem as datas de início e de término;

42.3. comprovantes que não contenham todas as informações solicitadas neste Edital;

42.4. comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade do cargo a que o candidato concorre;

42.5. comprovantes que apresentem informações conflitantes ou incoerentes.

43. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

43.1. digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4.

43.1.1. os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

43.2. identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

43.3. conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

43.4. verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

44. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

44.1. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

44.2. fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do Candidato";

44.3. localizar o Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

44.4. acessar o link "Envio de Documentos";

44.5. anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 2 MB de tamanho, por documento;

44.6. o documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em "campo" diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;

44.6.1. no "campo" denominado "Alteração", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

44.6.2. no "campo" denominado "Doutorado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "doutorado";

44.6.3. no "campo" denominado "Mestrado", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "mestrado";

44.6.4. no "campo" denominado "Especialização", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";

44.6.5. no "campo" denominado "Experiência", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "experiência profissional"; cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no "campo" correspondente ao tipo de título.

45. Não será considerado/avaliado o documento:

45.1. encaminhado fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;

45.2. encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;

45.3. ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

45.4. que não atenda as normas previstas neste Edital;

45.5. que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a).

46. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

47. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

**Capítulo 11 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

**DA PROVA OBJETIVA**

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 30 pontos.

2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  
NP = Na x100/Tq  
Onde:  
NP = Nota da prova  
Na = Número de acertos do candidato  
Tq = Total de questões da prova objetiva

3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos).

4. Os candidatos habilitados na prova objetiva, permanecem concorrendo às próximas etapas do atual Concurso Público.

**DA PROVA DISCURSIVA**

1. A prova discursiva será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3 pontos.

3. Os candidatos habilitados na prova discursiva, permanecem concorrendo às próximas etapas do atual Concurso Público.

**DA PROVA PRÁTICA – VÍDEO AULA**

1. Somente o candidato aprovado na prova discursiva terá sua vídeoaula analisada.

2. A prova prática – vídeoaula será avaliada na escala de 0 a 40 pontos.

3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 pontos.

4. Os candidatos habilitados na prova prática – vídeoaula, permanecem concorrendo às próximas etapas do atual Concurso Público.

5. Comprovada, em qualquer tempo, plágio ou irregularidade ou ilegalidade da vídeoaula, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e esse será eliminado do Concurso.

6. Critérios de avaliação da vídeoaula:

MATERIAL AVALIADO	DIMENSÃO	CRITÉRIOS
VIDEO	INTRODUÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, APROFUNDAMENTO E CONCLUSÃO DA AULA	Apresenta as ideias seguindo uma sequência lógica, linear com início, meio e fim contemplando: (i) introdução/contextualização/objetivo de aula; (ii) aprofundamento; (iii) conclusão, de maneira clara e concisa.
VIDEO	INTRODUÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, APROFUNDAMENTO E CONCLUSÃO DA AULA	Apresenta as ideias de maneira parcialmente lógica e linear, sem muita clareza em alguns momentos. Realiza parcialmente o aprofundamento e a retomada dos conteúdos, comprometendo a conclusão da aula.
VIDEO	INTRODUÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, APROFUNDAMENTO E CONCLUSÃO DA AULA	Apresenta as ideias de maneira confusa, sem sequência lógica, sem clareza e sem linearidade.
VIDEO	ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E RECURSOS DIDÁTICOS/DIGITAIS	Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes (Ex. gráficos, esquemas, slides, vídeos, etc.) que contribuem para as aprendizagens propostas e que retenham a atenção do aluno.
VIDEO	ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E RECURSOS DIDÁTICOS/DIGITAIS	Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes (Ex. gráficos, esquemas, slides, vídeos, etc.), porém esses encaminhamentos, em parte, se desconectam das aprendizagens propostas (conteúdos e objetivos de aprendizagem)
VIDEO	ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS E RECURSOS DIDÁTICOS/DIGITAIS	Não utiliza metodologias que instigam a participação dos estudantes ou as utiliza, porém, estabelecendo pouca relação entre a teoria e a prática, utilizando-se de recursos didáticos e digitais que não envolvem a participação ativa dos estudantes e se apresentam desconectados das aprendizagens propostas (conteúdos).
VIDEO	LINGUAGEM, TOM DE VOZ E EXPRESSÕES FACIAIS / CORPORAIS	Demonstra linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz (entusiasmo, ritmo e modulação), postura e gestos adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo). Faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para os estudantes
VIDEO	LINGUAGEM, TOM DE VOZ E EXPRESSÕES FACIAIS / CORPORAIS	Demonstra linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz (entusiasmo, ritmo e modulação), postura e gestos parcialmente adequados, com certa dificuldade em alterná-los de acordo com os momentos da aula, dificultando, em partes, a compreensão e interação dos estudantes com os questionamentos. Linguagem parcialmente adequada, clara e objetiva para os estudantes.
VIDEO	LINGUAGEM, TOM DE VOZ E EXPRESSÕES FACIAIS / CORPORAIS	Demonstra dificuldade na linguagem (clareza, coerência e variação), tom de voz monótono (falta de entusiasmo, ritmo e modulação). Postura e gestos que não se alternam de acordo com os diferentes momentos da aula, prejudicando a atenção e a interação do estudante. Utiliza uma linguagem de difícil compreensão, que não considera as características dos estudantes.
VIDEO	GESTÃO DO TEMPO	Faz boa gestão do tempo da aula, cumprindo o planejado, contemplando boa explicação dos conteúdos e equilibrando entre as fases da aula: (i) introdução/contextualização; (ii) aprofundamento; (iii) conclusão.
VIDEO	GESTÃO DO TEMPO	Faz a gestão do tempo de maneira parcialmente adequada, se estendendo em uma das fases da aula e realizando as demais de maneira apressada.
VIDEO	GESTÃO DO TEMPO	Faz a gestão do tempo de maneira inadequada, se estendendo em uma das fases da aula, sobrando quase nenhum tempo para as demais.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

1. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 10 para a formação acadêmica e de 10 para a experiência profissional.
2. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
3. Os pontos que excederem os valores máximo serão desconsiderados.
4. Cada título será considerado uma única vez.
5. Tabela de títulos:

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Doutorado - Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente ou declaração de conclusão de curso, acompanhados do Histórico Escolar.	5 pontos	10 pontos
B	Mestrado - Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente ou declaração de conclusão de curso, acompanhados do Histórico Escolar.	3 pontos	
C	Pós-Graduação lato sensu em nível de especialização - Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso relacionado à área de formação, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25 pontos	
D	Pós-Graduação lato sensu em nível de aperfeiçoamento - Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso relacionado à área de formação, com carga horária mínima de 180 horas, acompanhado de Histórico Escolar.	0,75 pontos	
E	Tempo de Experiência - Somente no magistério oficial do Ensino fundamental ciclo II, Médio e Técnico de nível médio em unidades escolares das redes Federal, estaduais, municipais e particulares (exceto cursos livres), no período de 01/02/2018 a 31/01/2023.	2 pontos por ano	
<b>Total Máximo</b>			<b>20 pontos</b>



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)





ANEXO II – LISTA DOS MUNICÍPIOS DE APLICAÇÃO DE PROVA

CIDADE DE APLICAÇÃO DA PROVA	DIRETORIAS DE ENSINO	BAIRROS / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
São Paulo	Centro	Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Casa Verde, Consolação, Limão, Pari, Perdizes, República, Santa Cecília, Santana, Sé, Vila Guilherme
	Centro Oeste	Alto de Pinheiros, Butantã, Campo Belo, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Moema, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Saúde, Vila Leopoldina, Vila Sonia
	Centro Sul	Bela Vista, Cambuci, Cursino, Ipiranga, Liberdade, Mooça, Sacomã, Vila Mariana, Vila Prudente
	Leste 1	Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Itaquera, Penha, Ponte Rasa, Vila Jacui
	Leste 2	Itaim Paulista, Jardim Helena, Lajeado, São Miguel, Vila Curuçá
	Leste 3	COHAB Prestes Maia, Jardim São Paulo, Cidade Tiradentes, Guaianazes, Iquatermi, José Bonifácio, São Rafael
	Leste 4	Artur Alvim, Parque do Carmo, São Mateus, Sapopemba, Vila Matilde
	Leste 5	Água Rasa, Aricanduva, Belém, Carrão, Tatuapé, Vila Formosa, Vila Maria
	Norte 1	Anhanguera, Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaquara, Jaraguá, Perus, Pirituba, São Domingos
	Norte 2	Cachoeirinha, Jaçanã, Mandaqui, Tremembé, Tucuruvi, Vila Medeiros
	Sul 1	Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Adermar, Jabaquara, Pedreira, Santo Amaro, Vila Andrade
	Sul 2	Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Socorro
	Sul 3	Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac, Parelheiros
	Guarulhos	Guarulhos Norte
Campinas	Guarulhos Sul	Guarulhos
	Campinas Leste	Campinas Leste (Campinas, Jaguariúna)
Caieiras	Campinas Oeste	Campinas Oeste (Campinas, Valinhos, Vinhedo)
	Caieiras	Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã
Carapicuíba	Carapicuíba	Carapicuíba, Cotia
Diadema	Diadema	Diadema
Itapeerica da Serra	Itapeerica da Serra	Embu-Guaçu, Juquitiba, Itapeerica da Serra, São Lourenço da Serra
Itapevi	Itapevi	Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba
Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Poá, Itaquaquecetuba
Mauá	Mauá	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra
Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Salesópolis
Osasco	Osasco	Osasco
Santo André	Santo André	Santo André
São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul
Suzano	Suzano	Ferraz de Vasconcelos, Suzano
Taboão da Serra	Taboão da Serra	Taboão da Serra, Embu
Adamantina	Adamantina	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flora Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Saqres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista
Americana	Americana	Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d'oeste
Andradina	Andradina	Andradina, Castilho, Guaracá, Ilha Solteira, Itapurá, Lavinia, Mirandópolis, Muringa do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Menucci
Apiaí	Apiaí	Apiaí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco
Araçatuba	Araçatuba	Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antonio do Aracangaú, Valparaíso
Araraquara	Araraquara	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Trabiçu
Assis	Assis	Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florineia, Iepê, Lutécia, Maracajá, Nantes, Palmatal, Paraquacu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã
Avaré	Avaré	Água de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai, Taquarituba
Barretos	Barretos	Altair, Barretos, Colina, Colômbia, Guaiara, Guaraci, Jaborandi, Olimpia, Severinia
Bauru	Bauru	Aquidões, Arealva, Avaí, Balbino, Bauru, Cabralia Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajui, Piratininga, Presidente Alves, Requinópolis, Ubirajara
Birigui	Birigui	Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Piacatu, Turibua
Botucatu	Botucatu	Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Cesário Lange, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Quadra, São Manoel, Torre de Pedra
Bragança Paulista	Bragança Paulista	Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinalzinho, Piracicaba, Socorro, Tuiuti, Vargem
Capivari	Capivari	Capivari, Elias Fausto, Indaítuba, Mombuca, Monte Mor, Rafard, Rio das Pedras
Caraguatatuba	Caraguatatuba	Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba
Catanduva	Catanduva	Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novaes, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraiso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã
Fernandópolis	Fernandópolis	Estrela D'oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D'oeste, Indaiatuba, Macedônia, Magda, Meridiano, Mira Estrela, Ouroré, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Turmalina
Franca	Franca	Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jariquera, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaína, São José da Bela Vista
Guaratinguetá	Guaratinguetá	Aparecida, Arapel, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro, Silveiras
Itapetininga	Itapetininga	Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, Itapetininga, Paranapanema, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatuí
Itapeva	Itapeva	Buri, Capão Bonito, Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Grande, Taquarivaí
Itararé	Itararé	Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Coronel Macedo, Itaberá, Itaporanga, Itararé, Riversul
Itu	Itu	Boituba, Cabreúva, Cerquilha, Iperó, Itu, Jumiirim, Porto Feliz, Salto, Tietê
Jaboticabal	Jaboticabal	Bebedouro, Guariba, Guataporá, Jaboticabal, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pradópolis, Taiaçu, Taiuva, Taquaral
Jacareí	Jacareí	Arujá, Guararema, Igaratá, Jacareí, Santa Branca, Santa Isabel
Jales	Jales	Aparecida D'oeste, Aspásia, Auriflora, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira D'oeste, Parapaná, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Susanópolis, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil
Jaú	Jaú	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Borebi, Brotas, Dois Córregos, Igaracu do Tietê, Itaju, Itapuã, Jaú, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pedemeiras, Torrinha
José Bonifácio	José Bonifácio	Adolfo, Balsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Agrazivel, Neves Paulista, Nipoá, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Unupês, Zacarias
Jundiá	Jundiá	Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiá, Louveira, Várzea Paulista
Limeira	Limeira	Artur Noqueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Ipeuna, Itacemópolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes
Lins	Lins	Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino, Uru
Marília	Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporá, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaucu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz
Miracatu	Miracatu	Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo
Mirante de Paranapanema	Mirante de Paranapanema	Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Nandubia, Rosana, Sandovalina, Tarabai, Teodoro Sampaio
Mogi Mirim	Mogi Mirim	Águas de Lindóia, Amparo, Conchal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antonio da Posse, Serra Negra
Ourinhos	Ourinhos	Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipaucu, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo
Penápolis	Penápolis	Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Clementina, Luziânia, Penápolis, Santópolis do Aguapeí
Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Campos do Jordão, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Tremembé
Piracicaba	Piracicaba	Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro
Piraju	Piraju	Fartura, Manduri, Óleo, Piraju, Sarutá, Taquai, Tejuca, Timburi
Pirassununga	Pirassununga	Análândia, Araras, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro
Presidente Prudente	Presidente Prudente	Alfredo Marcondes, Álvaro Machado, Anhumas, Caiabu, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba
Registro	Registro	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Jacupiranga, Pariqueira Açu, Registro, Sete Barras
Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Cravinhos, Luís Antônio, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana
Santo Anastácio	Santo Anastácio	Caiuá, Emilianópolis, Marabá Paulista, Piqueirobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Santo Anastácio
Santos	Santos	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos
São Carlos	São Carlos	Corumbatai, Descalvado, Dourado, Ibaté, Itirapina, Ribeirão Bonito, São Carlos
São João da Boa Vista	São João da Boa Vista	Aguaí, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambauá, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul
São Joaquim da Barra	São Joaquim da Barra	Aramina, Buriçabal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miquelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orilândia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra
São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Bady Bassitt, Cedral Guapiacu, Ibirá, Icem, Ipiquã, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiuva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchoa
São José dos Campos	São José dos Campos	Monteiro Lobato, São José dos Campos
São Roque	São Roque	Aluminio, Araçariquama, Ibiúna, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista
São Vicente	São Vicente	Itanhaém, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, São Vicente
Sertãozinho	Sertãozinho	Barrinha, Dumont, Jardínópolis, Pitaqueiras, Pontal, Sertãozinho, Terra Roxa, Viradouro
Sorocaba	Sorocaba	Sorocaba
Sumaré	Sumaré	Hortolândia, Paulínia, Sumaré
Taquaritinga	Taquaritinga	Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto
Taubaté	Taubaté	Caçapava, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraiçaba, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Taubaté
Tupã	Tupã	Arco Iris, Bastos, Herculândia, Iacri, João Ramalho, Parapuã, Quatã, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Tupã
Votorantim	Votorantim	Araçatuba da Serra, Capela do Alto, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Tapiraí, Votorantim
Votuporanga	Votuporanga	Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macauba, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitania, Parisi, Paulo de Faria, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul, Valentim Gentil, Votuporanga

ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, \_\_\_\_\_ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu nome social \_\_\_\_\_ (indicação do nome social), no Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para posse no cargo público de Professor de Ensino Fundamental e Médio. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas” unicamente no que se refere ao Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, que:

1 – sou preto, pardo ou indígena;  
2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

4 – estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotipia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)

OBS.:

É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assinie esta autodeclaração).

OBS.:

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso, na Área do Candidato, por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo 7 do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso.

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TIMBRE / CARIMBO DA EMPRESA

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por experiência profissional no Concurso Público para provimento do Cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ exerceu nesta Empresa (cargo/função/emprego/atividade/serviço) de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (ou até a presente data), contando com \_\_\_\_\_ anos de efetivo exercício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome, assinatura cargo/função da autoridade responsável pelo órgão de RH ou pela Instituição.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

## ANEXO VI – DO TEMA, HABILIDADE OBRIGATÓRIA E PÚBLICO-ALVO PARA A PREPARAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CANDIDATO CONCORRENTE À VAGA DE COMPONENTE CURRICULAR

Disciplina	TCT	Habilidade Obrigatória*	Público-alvo
Artes	Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras	(EF069AR16) Analisar criticamente, por meio da apreciação, usos e funções de diferentes gêneros da música tradicional e da música folclórica local, paulista e brasileira em seus contextos de produção e circulação, relacionando essas práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.	6º ano EF
	Ciência e Tecnologia	(EF69AR35) Identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável.	7º ano EF
	Diversidade Cultural	(EF08AR06) Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em referências de culturas indígenas (brasileiras e latino-americanas) e africanas de diferentes épocas, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais.	8º ano EF
	Ciência e Tecnologia	(EM13LGG703) Utilizar diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais em processos de produção coletiva, colaborativa e projetos autorais em ambientes digitais.	Ensino Médio
	Educação em Direitos Humanos	(EM13LGG204) Dialogar e produzir entendimento mútuo, nas diversas linguagens (artísticas, corporais e verbais), com vistas ao interesse comum pautado em princípios e valores de equidade assentados na democracia e nos Direitos Humanos.	Ensino Médio
Biologia	Educação ambiental e Saúde	(EM13CNT105) Analisar os ciclos biogeoquímicos e interpretar os efeitos de fenômenos naturais e da interferência humana sobre esses ciclos, para promover ações individuais e/ou coletivas que minimizem consequências nocivas à vida.	Ensino Médio
	Meio Ambiente	(EM13CNT206) Discutir a importância da preservação e conservação da biodiversidade, considerando parâmetros qualitativos e quantitativos, e avaliar os efeitos da ação humana e das políticas ambientais para a garantia da sustentabilidade do planeta.	
	Meio Ambiente	(EM13CNT206) Discutir a importância da preservação e conservação da biodiversidade, considerando parâmetros qualitativos e quantitativos, e avaliar os efeitos da ação humana e das políticas ambientais para a garantia da sustentabilidade do planeta.	
	Ciência e Tecnologia	(EM13CNT304) Analisar e debater situações controversas sobre a aplicação de conhecimentos da área de Ciências da Natureza (tais como tecnologias do DNA, tratamentos com células tronco, nanotecnologias, produção de tecnologias de defesa, estratégias de controle de pragas, entre outros), com base em argumentos consistentes, legais, éticos e responsáveis, distinguindo diferentes pontos de vista.	
	Meio Ambiente	(EM13CNT203) Avaliar e prever efeitos de intervenções nos ecossistemas, e seus impactos nos seres vivos e no corpo humano, com base nos mecanismos de manutenção da vida, nos ciclos da matéria e nas transformações e transferências de energia, utilizando representações e simulações sobre tais fatores, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais (como softwares de simulação e de realidade virtual, entre outros).	
Ciências	Ciência e Tecnologia – Ciência e Tecnologia	(EF06CI13) Selecionar argumentos e evidências científicas que demonstrem a esfericidade da Terra.	6º ano do Ensino Fundamental
	Meio Ambiente – Educação para o Consumo	(EF08CI04) Calcular o consumo de eletrodomésticos, a partir dos dados de potência descritos no próprio equipamento e tempo médio de uso, para comparar e avaliar seu impacto no consumo doméstico.	8º ano do Ensino Fundamental
	Ciência e Tecnologia – Ciência e Tecnologia	(EF09CI06) Identificar e classificar as radiações eletromagnéticas de acordo suas frequências, fontes e aplicações, discutindo e avaliando as implicações de seu uso em aparelhos tais como controle remoto, telefone celular, smartphones, raio X, forno de micro-ondas e fotocélulas.	9º ano do Ensino Fundamental
	Saúde	(EF07CI108) Argumentar sobre a importância da vacinação para a saúde pública, com base em informações sobre a maneira como a vacina atua no organismo e o papel histórico da vacinação para a manutenção da saúde individual e coletiva e para a erradicação de doenças.	7º ano EF
	Ciência e Tecnologia – Ciência e Tecnologia	(EF06CI13) Selecionar argumentos e evidências científicas que demonstrem a esfericidade da Terra.	6º ano do Ensino Fundamental
Educação Física	Multiculturalismo (Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras)	(EF07EF13) Diferenciar as danças urbanas das demais manifestações da dança, valorizando e respeitando os sentidos e significados atribuídos a elas por diferentes grupos sociais.	7º. Ano do Ensino Fundamental
	Saúde (Saúde)	(EF08EF11) Identificar as características da ginástica de conscientização corporal e discutir como a prática dessa manifestação pode contribuir para a melhoria das condições de vida, saúde, bem-estar e cuidado consigo mesmo.	8º. Ano do Ensino Fundamental
	Meio Ambiente (Educação Ambiental)	(EF09EF19) Explorar diferentes práticas corporais de aventura na natureza, respeitando o patrimônio natural e minimizando os impactos de degradação ambiental.	9º. Ano do Ensino Fundamental
	Cidadania e civismo (Educação em Direitos Humanos)	(EM13LGG304) Formular propostas, intervir e tomar decisões que levem em conta o bem comum e os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global.	Ensino Médio
	Multiculturalismo (Diversidade Cultural)	(EM13LGG501) Selecionar e utilizar movimentos corporais de forma consciente e intencional para interagir socialmente em práticas corporais, de modo a estabelecer relações construtivas, empáticas, éticas e de respeito às diferenças.	
Filosofia	Trabalho	(EM13CHS401) Identificar e analisar as relações entre sujeitos, grupos, classes sociais e sociedades com culturas distintas diante das transformações técnicas, tecnológicas e informacionais e das novas formas de trabalho ao longo do tempo, em diferentes espaços (urbanos e rurais) e contextos.	Ensino Médio
	Educação em Direitos Humanos	(EM13CHS503) Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.	
	Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras	(EM13CHS601) Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo os quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país.	
	Diversidade Cultural	(EM13CHS501) Analisar os fundamentos da ética em diferentes culturas, tempos e espaços, identificando processos que contribuem para a formação de sujeitos éticos que valorizem a liberdade, a cooperação, a autonomia, o empreendedorismo, a convivência democrática e a solidariedade.	
	Educação Ambiental	(EM13CHS502) Analisar e avaliar criticamente os impactos econômicos e socioambientais de cadeias produtivas ligadas à exploração de recursos naturais e às atividades agropecuárias em diferentes ambientes e escalas de análise, considerando o modo de vida das populações locais – entre elas as indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais –, suas práticas agroextrativistas e o compromisso com a sustentabilidade.	
Física	Ciência e Tecnologia – Ciência e Tecnologia	(EM13CNT204) Elaborar explicações, previsões e cálculos a respeito dos movimentos de objetos na Terra, no Sistema Solar e no Universo com base na análise das interações gravitacionais, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais (como softwares de simulação e de realidade virtual, entre outros).	Ensino Médio
	Ciência e Tecnologia – Ciência e Tecnologia	(EM13CNT107) Realizar previsões qualitativas e quantitativas sobre o funcionamento de geradores, motores elétricos e seus componentes, bobinas, transformadores, pilhas, baterias e dispositivos eletrônicos, com base na análise dos processos de transformação e condução de energia envolvidos – com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais –, para propor ações que visem a sustentabilidade.	
	Meio Ambiente – Educação para o Consumo	(EM13CNT101) Analisar e representar, com ou sem o uso de dispositivos e de aplicativos digitais específicos, as transformações e conservações em sistemas que envolvam quantidade de matéria, de energia e de movimento para realizar previsões sobre seus comportamentos em situações cotidianas e em processos produtivos que priorizem o desenvolvimento sustentável, o uso consciente dos recursos naturais e a preservação da vida em todas as suas formas.	
	Meio Ambiente – Educação Ambiental	(EM13CNT102) Realizar previsões, avaliar intervenções e/ou construir protótipos de sistemas térmicos que visem à sustentabilidade, considerando sua composição e os efeitos das variáveis termodinâmicas sobre seu funcionamento, considerando também o uso de tecnologias digitais que auxiliem no cálculo de estimativas e no apoio à construção dos protótipos	
	Meio Ambiente – Educação para o consumo	(EM13CNT106) Avaliar, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais, tecnologias e possíveis soluções para as demandas que envolvem a geração, o transporte, a distribuição e o consumo de energia elétrica, considerando a disponibilidade de recursos, a eficiência energética, a relação custo/benefício, as características geográficas e ambientais, a produção de resíduos e os impactos socioambientais e culturais.	
Geografia	Conexões e escalas	(EF04GE15*) Reconhecer a partir de representações cartográficas as definições de limite e fronteira, em diferentes escalas.	4º ano EF
	Natureza, ambientes e qualidade de vida.	(EF06GE13) Analisar causas e consequências das práticas humanas na dinâmica climática, discutir e propor ações para o enfrentamento dos impactos decorrentes das alterações climáticas em diferentes lugares	6º ano EF
	Formas de representação e pensamento espacial	(EF08GE19) Interpretar e elaborar cartogramas, mapas esquemáticos (croquis) e anamorfozes geográficas com informações geográficas acerca da América e da África.	8º ano EF
	Habilidades específicas associadas aos eixos estruturantes ciências humanas	(EMIFCHS01) Investigar e analisar situações problema envolvendo temas e processos de natureza histórica, social, econômica, filosófica, política e/ou cultural, em âmbito local, regional, nacional e/ou global, considerando dados e informações disponíveis em diferentes mídias.	Ensino Médio
	Investigação Científica	(EMIFCNT02) Levantar e testar hipóteses sobre variáveis interferem na dinâmica de fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais utilizando procedimentos e linguagens adequados à investigação científica.	
História	Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras - Educação em direitos humanos	(EF08HI14) Discutir a noção da tutela dos grupos indígenas e a participação dos negros na sociedade brasileira do final do período colonial, identificando permanências na forma de preconceitos, estereótipos e violências sobre as populações indígenas e negras no Brasil e nas Américas.	8º ano EF
	Trabalho	(EF07HI15) Discutir o conceito de escravidão moderna e suas distinções em relação ao escravismo antigo e à servidão medieval.	7º ano EF
	Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras	(EF07HI03) Identificar aspectos e processos específicos das sociedades africanas e americanas antes da chegada dos europeus, com destaque para as formas de organização social e para o desenvolvimento de saberes e técnicas, valorizando a diversidade dos patrimônios etnoculturais e artísticos dessas sociedades.	7º ano EF
	Educação em Direitos Humanos	(EM13CHS502) Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.	Ensino Médio
	Ciência e tecnologia	(EM13CHS504) Analisar e avaliar os impasses ético-políticos decorrentes das transformações culturais, sociais, históricas, científicas e tecnológicas no mundo contemporâneo e seus desdobramentos nas atitudes e nos valores de indivíduos, grupos sociais, sociedades e culturas.	
Inglês	Vida Familiar e Social	(EF06LI02) Coletar informações do grupo, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola e a comunidade.	6º ano EF
	Trabalho	(EF08LI14) Utilizar formas verbais do futuro para descrever planos e expectativas e fazer previsões.	8º ano EF
	Educação para o Consumo	(EF09LI05) Identificar recursos de persuasão (escolha e jogo de palavras, uso de cores e imagens, tamanho de letras), utilizados nos textos publicitários e de propaganda, como elementos de convencimento.	9º ano EF
	Diversidade Cultural	(EM13LGG601) Apropriar-se do patrimônio artístico de diferentes tempos e lugares, compreendendo a sua diversidade, bem como os processos de legitimação das manifestações artísticas na sociedade, desenvolvendo visão crítica e histórica.	Ensino Médio
	Ciência e Tecnologia	(EM13LGG701) Explorar tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC), compreendendo seus princípios e funcionalidades, e utilizá-las de modo ético, criativo, responsável e adequado a práticas de linguagem em diferentes contextos.	
Matemática	Diversidade Cultural	(EF06MA02) Reconhecer o sistema de numeração decimal como fruto de um processo histórico, percebendo semelhanças e diferenças com outros sistemas de numeração, de modo a sistematizar suas principais características (base, valor posicional e função do zero), utilizando, inclusive, a composição e decomposição de números naturais e números racionais em sua representação decimal.	6º ano EF
	Educação Ambiental	(EF08MA19) Resolver e elaborar situações-problema que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (quadriláteros, triângulos e círculos), em situações como determinar medida de terrenos.	8º ano EF
	Ciência e Tecnologia	(EF09MA18) Reconhecer e empregar unidades usadas para expressar medidas muito grandes ou muito pequenas, tais como distância entre planetas e sistemas solares, tamanho de vírus ou de células, capacidade de armazenamento de computadores, entre outros.	9º ano EF
	Educação Financeira	(EM13MAT03) Aplicar conceitos matemáticos no planejamento, na execução e na análise de ações envolvendo a utilização de aplicativos e a criação de planilhas (para o controle de orçamento familiar, simuladores de cálculos de juros simples e compostos, entre outros), para tomar decisões.	Ensino Médio
	Educação Alimentar e Nutricional	(EM13MAT02) Planejar e executar pesquisa amostral sobre questões relevantes, usando dados coletados diretamente ou em diferentes fontes, e comunicar os resultados por meio de relatório contendo gráficos e interpretação das medidas de tendência central e das medidas de dispersão (amplitude e desvio padrão), utilizando ou não recursos tecnológicos.	
Português	Educação para o consumo	(EF69LP04B) Analisar os efeitos de sentido que fortalecem a persuasão nos textos publicitários, considerando práticas de consumo conscientes.	Ensino Fundamental
	Educação em Direitos Humanos	(EF67LP19) Realizar levantamento de questões, problemas que requeiram a denúncia de desrespeito a direitos, reivindicações, reclamações, solicitações que contemplem a comunidade escolar ou algum de seus membros e examinar normas e legislações.	
	Ciência e Tecnologia	(EF89LP02) Analisar, ética e criticamente, diferentes práticas sociais frente aos gêneros da cultura digital (meme, gif, comentário, charge, curta, post, blog, entre outros) envolvidos no trato com a informação e opinião, de forma a possibilitar uma presença mais crítica e ética nas redes.	
	Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras	(EM13LP52) Analisar obras significativas das literaturas brasileiras e de outros países e povos, em especial a portuguesa, a indígena, a africana e a latino-americana, com base em ferramentas da crítica literária (estrutura da composição, estilo, aspectos discursivos) ou outros critérios relacionados a diferentes matrizes culturais, considerando o contexto de produção (visões de mundo, diálogos com outros textos, inserções em movimentos estéticos e culturais etc.) e o modo como dialogam com o presente.	
Química	Educação em Direitos Humanos; Educação Ambiental	(EM13LGG304) Formular propostas, intervir e tomar decisões que levem em conta o bem comum e os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global.	Ensino Médio
	Educação Ambiental	(EM13CNT104) Avaliar os benefícios e os riscos à saúde e ao ambiente, considerando a composição, a toxicidade e a reatividade de diferentes materiais e produtos, como também o nível de exposição a eles, posicionando-se criticamente e propondo soluções individuais e/ou coletivas para seus usos e descartes responsáveis.	
	Educação em Direitos Humanos	(EM13CNT305) Investigar e discutir o uso indevido de conhecimentos das Ciências da Natureza na justificativa de processos de discriminação, segregação e privação de direitos individuais e coletivos, em diferentes contextos sociais e históricos, para promover a equidade e o respeito à diversidade.	
	Ciência e Tecnologia	(EM13CNT106) Avaliar, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais, tecnologias e possíveis soluções para as demandas que envolvem a geração, o transporte, a distribuição e o consumo de energia elétrica, considerando a disponibilidade de recursos, a eficiência energética, a relação custo/benefício, as características geográficas e ambientais, a produção de resíduos e os impactos socioambientais e culturais.	
	Educação Ambiental	(EM13CNT206) Discutir a importância da preservação e conservação da biodiversidade, considerando parâmetros qualitativos e quantitativos, e avaliar os efeitos da ação humana e das políticas ambientais para a garantia da sustentabilidade do planeta.	
Sociologia	Ciência e Tecnologia	(EM13CNT307) Analisar as propriedades dos materiais para avaliar a adequação de seu uso em diferentes aplicações (industriais, cotidianas, arquitetônicas ou tecnológicas) e/ou propor soluções seguras e sustentáveis considerando seu contexto local e cotidiano.	Ensino Médio
	Diversidade cultural	(EMIFCHS07) Identificar e explicar situações em que ocorram conflitos, desequilíbrios e ameaças a grupos sociais, à diversidade de modos de vida, às diferentes identidades culturais e ao meio ambiente, em âmbito local, regional, nacional e/ou global, com base em fenômenos relacionados às Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	
	Trabalho	(EMIFCHS02) Levantar e testar hipóteses sobre temas e processos de natureza histórica, social, econômica, filosófica, política e/ou cultural, em âmbito local, regional, nacional e/ou global, contextualizando os conhecimentos em sua realidade local e utilizando procedimentos e linguagens adequados à investigação científica.	
	Educação em Direitos Humanos	(EMIFCHS07) Identificar e explicar situações em que ocorram conflitos, desequilíbrios e ameaças a grupos sociais, à diversidade de modos de vida, às diferentes identidades culturais e ao meio ambiente, em âmbito local, regional, nacional e/ou global, com base em fenômenos relacionados às Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.	
	Educação Alimentar e Nutricional	(EMIFCHS04) Reconhecer produtos e/ou processos criativos por meio de fruição, vivências e reflexão crítica sobre temas e processos de natureza histórica, social, econômica, filosófica, política e/ou cultural, em âmbito local, regional, nacional e/ou global.	
Educação para o consumo	(EMIFCHS01) Investigar e analisar situações problema envolvendo temas e processos de natureza histórica, social, econômica, filosófica, política e/ou cultural, em âmbito local, regional, nacional e/ou global, considerando dados e informações disponíveis em diferentes mídias.		

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 91 • São Paulo, quinta-feira, 11 de maio de 2023

ANEXO VII - ESTUDO DE CASO PARA A PREPARAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (VIDEOAULA) – CANDIDATO CONCORRENTE À VAGA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O conteúdo da prova prática (Plano de Atendimento Individualizado e produção e apresentação de vídeo) deverá ser elaborado com base em Estudos de Caso, de acordo com a seguinte orientação:

Especialidade	Estudo de Caso
Deficiência Intelectual	Estudo de Caso 1
Deficiência Física	Estudo de Caso 1
Deficiência Visual	Estudo de Caso 2
Deficiência Auditiva/ Surdez	Estudo de Caso 3
Transtorno do Espectro Autista / TGD	Estudo de Caso 4

Estudo de Caso 1 – Áreas Deficiência Intelectual / Deficiência Física

Estudante: Maria Fernanda  
Data de Nascimento: 15/02/2009  
Ano/série de matrícula: 6º ano do Ensino Fundamental  
Maria Fernanda, 14 anos, apresenta deficiência intelectual e monoparesia (perna esquerda), cursando o sexto ano em uma escola estadual. A adolescente vive com a família (mãe e cinco irmãos) em uma área afastada da cidade. A família é bastante participativa no contexto escolar, sendo que seus outros irmãos também estudam na mesma escola. Maria Fernanda se encontra em estágio inicial (nível pré-silábico) do desenvolvimento da linguagem escrita e nas atividades de leitura e escrita, apresenta comportamento que ora oscila entre um interesse maior e um interesse menor por tais atividades. Demonstra dificuldade na interpretação de textos, necessitando auxílio na compreensão. Em relação às habilidades aritméticas, Maria Fernanda apresenta dificuldade na realização de operações com recursos de multiplicação e divisão, e na interpretação e resolução de situações problema. Gosta bastante de revistas sobre novelas e músicas sertanejas. Maria apresenta dificuldade de atenção e concentração, permanecendo não mais que 10 minutos na mesma atividade. Em sala de aula regular, Maria costuma se agitar quando são propostas atividades individuais, esquivando-se por meio de comportamentos de sair para o banheiro e beber água. Com o tempo, o professor notou melhor engajamento em atividades que envolvem seus interesses, em duplas, com músicas e jogos pedagógicos. Do ponto de vista motor, ela apresenta dificuldade em sua marcha e, ao andar, arrasta um dos pés sem flexionar os joelhos. Na motricidade fina, apresenta dificuldades gráficas no traçado das letras e no desenho. Consegue realizar a escrita de seu próprio nome com dicas verbais e copia trechos da lousa com dificuldade. Maria Fernanda apresenta uma linguagem oral bem articulada, tem bom relacionamento com os colegas da turma e com os professores. É bastante solícita em auxiliar nas atividades em sala de aula. O grande sonho de sua mãe é ver a filha alfabetizada. Maria Fernanda frequenta atendimentos de fisioterapia duas vezes na semana.

Estudo de Caso 2 – Deficiência Visual  
Estudante: Diego  
Data de Nascimento: 10/04/2008  
Ano/série de matrícula: 1ª série do Ensino Médio  
Diego, 15 anos, cursa o primeiro ano do ensino médio. Tem deficiência visual por decorrência de Glaucoma Congênito desde os três anos de idade. Reside com os pais e avós maternos. Desde a infância faz acompanhamento semanal em um centro para pessoas com deficiência visual na cidade, com profissionais que ensinaram à Diego o sistema Braille. Tem domínio do sorobã e bastante autonomia em sala de aula. Tem preferência pelas aulas em que são utilizados recursos tecnológicos e informática, pois pode acionar os recursos de acessibilidade, como leitores de tela. Apresenta bom comportamento em ambiente escolar, embora muitas vezes apresente postura passiva e fique quieto a maior parte do tempo. Tem reclamado para os pais sobre o fato

de ficar isolado em sala, sentindo-se sozinho. No que se refere às habilidades acadêmicas, tem facilidade com três operações matemáticas, exceto à divisão. Apresenta também dificuldades com exponencial e logaritmo. Em relação à língua portuguesa, apresenta boa oralidade, lê com mais facilidade do que escreve. Nas outras disciplinas, tem desempenho regular, com maior dificuldade nas aulas de física, especialmente em relação à cinemática. Apresenta interesse por instrumentos musicais (piano). Pensa em cursar Sistemas de Informação quando terminar o ensino médio, possuindo apoio de sua família.

Estudo de Caso 3 – Deficiência Auditiva / Surdez  
Estudante: José Pedro  
Data de Nascimento: 31/01/2010  
Ano/série de matrícula: 8º ano do Ensino Fundamental  
José Pedro, 13 anos, estuda em uma escola estadual. É um estudante com surdez e faz uso de Libras. O adolescente é bastante comunicativo e apresenta bom entrosamento com a sua turma, fazendo amizades facilmente. Contudo, durante as atividades propostas em sala de aula é um pouco inquieto, movimentando-se entre as carteiras dos amigos e esquivando-se da realização de algumas atividades. A família nuclear, é composta por uma tia e um primo de 10 anos, também surdos e atuantes na comunidade surda da cidade, sendo que a tia é participativa nas atividades e reuniões escolares do sobrinho. Em casa, a família utiliza Libras para a comunicação. Nas disciplinas de ciências humanas e linguagem tem um vocabulário mais restrito, mas memoriza palavras simples que fazem parte do seu dia a dia. Especificamente em língua portuguesa, possui dificuldade na interpretação de textos e sua produção se resume a textos curtos utilizando palavras soltas. Não apresenta dificuldades com operações matemáticas, sendo essa sua disciplina favorita. É muito criativo para se expressar em Libras, porém a sua produção escrita acaba sendo limitada a frases simples. Tem grande interesse por carros e automobilismo e faz aula de artes marciais no contraturno.

Estudo de Caso 4 – Transtorno do Espectro Autista  
Estudante: Joana  
Data de Nascimento: 07/03/2011  
Ano/série de matrícula: 5º ano do Ensino Fundamental  
Joana, 12 anos, foi diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível II de suporte, aos 4 anos. Apresenta comunicação oral, mas prefere comunicar majoritariamente por sistema robusto de CAA (Comunicação Aumentativa e Alternativa) de baixa tecnologia (flip book). Desde a educação infantil frequenta o ensino regular. Reside com a mãe e avó materna, ambas participativas na vida escolar de Joana. Possui dificuldades para sustentação da atenção nas atividades, mas seu período atencional aumenta significativamente quando são abordados temas de seu interesse (hiperfoco). Atualmente, possui hiperfoco em filmes de heróis, músicas e instrumentos musicais. Apresenta grande facilidade para operações matemáticas. Possui acentuada sensibilidade tátil para texturas (areia, cola, glitter), recusando-se a participar de atividades que envolvam manipulação dessas texturas. Joana é bastante carinhosa com professores e amigos. Apresenta dificuldade para organizar os cadernos e manter os conteúdos conforme o necessário, pois demora para escrever e realiza poucos registros. Na motricidade fina, apresenta dificuldades gráficas no traçado das letras e no desenho, sendo necessário pautar folhas com guias maiores de 3 cm. Em relação aos conteúdos acadêmicos, apresenta dificuldade para identificação de gêneros textuais, sendo sua produção escrita restrita a pequenos textos. No que se refere às ciências humanas, apesar de dificuldade em manter atenção nas aulas, interessa-se pelo período do Egito Antigo. Na matemática, apresenta dificuldade na execução das quatro operações, mas grande facilidade para geometria (formas geométricas), principalmente quando são utilizados recursos visuais.

ANEXO VIII – DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	15.05 a 12.06.2023
Vencimento do boleto bancário	13.06.2023
Prazo para solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição	15 e 16.05.2023
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à isenção ou redução da taxa de inscrição	15 a 17.05.2023
Período para envio da documentação, por meio digital, referente à prova de títulos	15.05 a 12.06.2023
Período para envio da videoaula, por meio digital, referente à prova prática	15.05 a 20.07.2023
Divulgação do resultado da solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição	26.05.2023
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição	26, 29 e 30.05.2023
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição	07.06.2023
Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - inclusão e uso do nome social - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas	15.05 a 12.06.2023
Divulgação do resultado referente a: - candidato deficiente - condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - cadastro no CadÚnico - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas	05.07.2023
Período de recursos referente a: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas	05, 06 e 07.07.2023
Divulgação da análise de recurso contra o resultado: - candidato deficiente; - condições especiais para a realização da prova; - condição de jurado - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas	19.07.2023
Aplicação da prova objetiva Aplicação da prova discursiva	06.08.2023
Divulgação do gabarito da prova objetiva	10.08.2023
Período de interposição de recurso contra o gabarito	10, 11 e 14.08.2023

As próximas etapas serão divulgadas oficialmente na Imprensa Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), e disponibilizadas, como subsídio, no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)) e nos sites da Secretaria da Educação ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

ANEXO IX – DOS ENDEREÇOS

1) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Endereço: Praça da República 53

Horário: dias úteis – das 9 às 18 horas

Site: [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)

2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

46

 **Prodesp**